



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratingueta, 27 de março de 2017

DE: Comissão de Economia, Finanças, Obras e Serviços Públicos  
PARA: Departamento Legislativo

**Referência:**

Processo: 61/1999

Proposicao: Projeto de Lei Legislativo nº 1/2017

Altera a redação do inciso II, do art. 23-A, da Lei Municipal nº 3.348, de 8 de junho de 1999, que disciplina a organização do Transporte Coletivo no Município e autoriza o Poder Executivo a promover a concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Guaratinguetá, e dá outras providências.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Parecer da Comissão de Finanças

**Ação:** Parecer Contrário

**Complemento:** Por todo exposto, devidamente visto e analisado por esta Comissão, uma vez atendidos os requisitos legais exigidos e superados todos os trâmites regimentais, opinamos pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei Legislativo nº 0001-2017.

**Providências:** Distribuir Proposição nas Comissões

**Cyntia de Oliveira Rodrigues Maruco**  
Diretor(a)